

Câmara Municipal de Barra do Choça

Decreto Financeiro/Contábil

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**

AV GETULIO VARGAS - CENTRO

CNPJ: 13.273.818/0001-20 - CEP: 45.120-000 - BARRA DO CHOÇA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 4 DE 20 DE MAIO DE 2022****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 407/2021 de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010101 - CAMARA MUN DE BARRA DO CHOÇA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
3.3.90.14.00 / 0 - DIARIAS - CIVIL	30.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	27.207,00
3.3.90.33.00 / 0 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	1.200,00
3.3.90.35.00 / 0 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	412,00
3.3.90.91.00 / 0 - SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	666,00
3.3.90.92.00 / 0 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	515,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00
Total Geral:	30.000,00	30.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 20 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, Estado da Bahia,
em 20 de maio de 2022.

RONALDO DA SILVA LIMA
Presidente(a)
CPF : 027.879.875-67